**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**COMPRASGOV- 19/2026**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**, cujo objeto é o **" Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de solução tecnológica integrada para gestão, monitoramento e controle da frota municipal, compreendendo plataforma em ambiente de computação em nuvem (SaaS), fornecimento, instalação e manutenção de dispositivos eletrônicos embarcados (IoT), rastreamento por GPS, suporte técnico, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, conforme especificações constantes do Termo de Referência"**.

**1) QUANTO AO EDITAL – Termo de Referência Anexo 01 - DA DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (PROVA DE CONCEITO)**

**ONDE SE LÊ:**

a) 15.32. A sessão de Prova de Conceito deverá ocorrer presencialmente, nas dependências indicadas pela Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do licitante após a aceitação da proposta de preços.

**LEIA-SE:**

a) 15.32. A sessão de Prova de Conceito deverá ocorrer presencialmente, nas dependências indicadas pela Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do licitante após a aceitação da proposta de preços.

**Inclui - se:**

b) 15.31.1. A sessão de Prova de Conceito será integralmente gravada em áudio e vídeo, e a respectiva gravação será disponibilizada aos interessados após o encerramento da sessão, observadas as disposições legais aplicáveis.

**2) QUANTO AO EDITAL – Termo de Referência Anexo 01- Qualificação Técnico-Operacional:**

**ONDE SE LÊ:**

c) 15.25**.** proponente deverá apresentar certidão especial junto à Associação Brasileira das Empresas de Software.

**LEIA-SE:**

c)15.25. A licitante deverá comprovar, por meio de documentação idônea, a regularidade e a

legitimidade da solução de software ofertada, podendo apresentar certidão, declaração ou documento equivalente emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) ou por outra entidade ou meio documental apto a demonstrar as informações exigidas, desde que pertinente ao objeto da contratação.

**3) Da exclusão de texto:**

**Fica excluído do edital o seguinte trecho Termo de Referência Anexo 01- Qualificação Técnico-Operacional:**

15.26. A proponente deverá apresentar Certificado de Registro de Programa de Computador, referente ao software ofertado, expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, em nome da própria licitante ou do titular/desenvolvedor da solução.

15.26.1. Caso a proponente não seja a titular do registro, deverá apresentar documento que comprove sua autorização, licenciamento, cessão ou direito de comercialização e disponibilização do software, de forma a demonstrar a regularidade da solução ofertada quanto aos respectivos direitos de propriedade intelectual.

**4) Inclui -se:**
**o seguinte trecho Termo de Referência Anexo 01- Condições Gerais da Contratação:**

1.3. A empresa vencedora, quando convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar Certificado de Registro de Programa de Computador, referente ao software ofertado, expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, em nome da própria licitante ou do titular/desenvolvedor da solução.

1.3.1. Caso a proponente vencedora não seja a titular do registro, deverá apresentar documento que comprove sua autorização, licenciamento, cessão ou direito de comercialização e disponibilização do software, de forma a demonstrar a regularidade da solução ofertada quanto aos respectivos direitos de propriedade intelectual.

1.4. A contratação considera uma estimativa de atendimento de até 50 (cinquenta) veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal, com implantação inicial de aproximadamente 30 (trinta) dispositivos eletrônicos embarcados, podendo a quantidade ser ampliada gradativamente, conforme a necessidade e a demanda da Administração, respeitado o limite contratual.

**5) Inclui -se:**

**o seguinte trecho: Termo de Referência Anexo 01- Dos Requisitos Funcionais - Suporte Técnico:**

10.8.1. Os níveis mínimos de serviço (SLA) a serem observados pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual estão estabelecidos no quadro a seguir:

| **Indicador** | **Exigência** |
|---|---|
| Disponibilidade mensal da plataforma | ≥ 99,5% |
| Atendimento inicial para chamados críticos | até 2 horas |
| Solução de chamados críticos | até 8 horas |
| Atendimento de chamados médios | até 8 horas |

| Indicador | Exigência |
|---|---|
| Solução de chamados médios | até 24 horas |
| Atendimento de chamados de baixa prioridade | até 24 horas |
| Solução de chamados de baixa prioridade | até 72 horas |
| Disponibilidade do suporte técnico | Segunda a sexta-feira, em horário comercial, com canal eletrônico para registro de chamados 24 horas |

**6) QUANTO A PROVA DE CONCEITO (Poc) - ANEXO 04 - CRITÉRIO DE APROVAÇÃO**

**ONDE -SE LÊ:**

7.1. A licitante será considerada APROVADA quando comprovar o atendimento de 100% das funcionalidades classificadas como obrigatórias no Termo de Referência.

7.2. A ausência de demonstração de qualquer funcionalidade obrigatória implicará a reprovação da Prova de Conceito.

**LEIA -SE**

7.1. A licitante será considerada APROVADA quando comprovar o atendimento de 80% das funcionalidades classificadas como obrigatórias no Termo de Referência.

7.2. A licitante que não atingir o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de atendimento das funcionalidades obrigatórias será considerada REPROVADA na Prova de Conceito.

8) Em razão da presente retificação, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas.

9) A data de abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA para o dia 30/11/2026, às 09h00.**

10) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, 09/11/2026.

**TAILINE MAIARA DA SILVA**
Pregoeira

**PAULO SERGIO DA SILVA**
Prefeito Municipal em Exercício